

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria SECOM/PR nº 13, de 5 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Institui Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Guia para Uso Consciente de Telas e Dispositivos Digitais por Crianças e Adolescentes”.</p> <p>Explicação: institui GT no âmbito da Secom/PR, com duração de 1 ano, prevista sua prorrogação, com a finalidade de contribuir com a elaboração de Guia para Uso Consciente de Telas e Dispositivos Digitais por Crianças e Adolescentes. Serão convidados a participar do GT: (I) representantes do Governo Federal (<i>um titular e um suplente</i>), indicados: (i) pela Secretaria de Políticas Digitais da Secom/PR, que o presidirá; (ii) pela Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento (SAM) da CC/PR; (iii) pelo Departamento de Saúde Mental da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (DESME/SAES/MS); (iv) pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS); (v) pela Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI/MS); (vi) pela Secretaria de Direitos Digitais (MJSP); (vii) pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon/MJSP); (viii) pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC); (ix) pela Assessoria Especial de Educação em Direitos Humanos e Mídias Digitais (MDHC); (x) pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC); (xi) pela Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família do (SNCF/MDS); e (II) até 20 representantes da sociedade civil, academia e entidades com reconhecida atuação no tema.</p> <p>Compete ao GT: (a) acompanhar a realização de consulta pública e contribuir com a elaboração de Guia; (b) propor e auxiliar no desenvolvimento de processos de participação da sociedade, inclusive crianças, adolescentes, pais, mães e educadores, bem como a escuta de públicos de interesse e especialistas no tema; (c) articular estratégias intersetoriais, envolvendo governo, academia e sociedade civil, para a mobilização, comunicação, educação e sensibilização da sociedade sobre o uso consciente de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes; (d) propor estratégias para mitigar o uso excessivo ou inadequado de dispositivos digitais por crianças e adolescentes e para a proteção desse público no ambiente digital; e (e) propor estratégias e metodologias para promover o uso consciente de dispositivos digitais por crianças e adolescentes, com base nas evidências científicas disponíveis, recomendações de especialistas e boas práticas internacionais.</p>
<p>Lei nº 14.748, de 5 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, a fim de dispor sobre o prazo para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana pelos Municípios”.</p> <p>Explicação: sanção do PL 5086/2023. Prorroga o prazo para elaboração e aprovação do Plano de Mobilidade Urbana para municípios (I) com mais de 250 mil habitantes, para até 12 de abril de 2024; e (II) com até 250 mil habitantes, para até 12 de abril de 2025.</p>

<p>Portaria GM/MPO nº 353, de 05 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Estabelece hipóteses adicionais de impedimentos de ordem técnica ou legal para execução de programações orçamentárias primárias discricionárias no exercício de 2023, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e dá outras providências”.</i></p> <p>Explicação: estabelece que, para fins de compor os relatórios de prestação de contas anual dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, conforme disposto na Lei nº 14.436/2022 (LDO 2023), constituem hipóteses adicionais de impedimentos de ordem técnica ou legal, além das relacionadas na Lei: (i) o atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício de 2023; (ii) a impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível; e (iii) outras situações ou eventos de ordem fática ou legal, devidamente justificados, que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária primária discricionária <u>até o término do exercício financeiro de 2023</u>.</p>
<p>Despacho do Vice-Presidente da República nº 663, de 5 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Encaminha, ao Supremo Tribunal Federal (STF), informações para instruir o julgamento da ADPF 1.094-DF, apresentada pelo Partido Novo (NOVO), com pedido de medida cautelar, para suspender a execução orçamentária das ‘emendas RP 8’ ao orçamento federal.</p>
<p>Ato de Pessoal</p>	<p>Objetivo</p>
<p>Portaria CC/MEMP de 5 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Flávia Regina Britto Gonçalves</u> para exercer o cargo de diretora nacional de Registro Empresarial e Integração, da Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMPE/MEMP), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria MCTI nº 1.507, de 5 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Marconi Edson Esmeraldo Albuquerque</u> para exercer a função de coordenador de Instrumentos de Apoio à Inovação, da Coordenação-Geral de Instrumentos de Apoio à Inovação, do Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC/MCTI), FCE 1.10.</p>
<p>Portaria de Pessoal ANAC/MPOR nº 1.111, de 27 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomeia: <u>Leandro Costa Pereira Crispim de Sousa</u> como coordenador de Facilitação e Operações da Gerência de Sistemas e Informações, da Superintendência de Tecnologia da Informação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).</p>
<p>Portaria DNIT/MT nº 6.834, de 5 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Dispensa: <u>Rodrigo Alcântara de Oliveira Silva</u> da função de coordenador de Sistemas da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, vinculada à Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, do âmbito do Ministério dos Transportes (DNIT/MT), FCE 1.10.</p>

Portaria CARF/MF nº 1.504, de 29 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Instala e designa os conselheiros suplentes representantes da **Fazenda Nacional** e dos **contribuintes** que integrarão as **Turmas Extraordinárias das Seções de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**, do âmbito do Ministério da Fazenda (CARF/MF).

Portaria de Pessoal DRJ08 nº 103, de 5 de dezembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Designa: Eduardo de Andrade, para atuar como **jugador ad hoc** na sessão do dia 8 de dezembro de 2023 da **7ª Turma de Julgamento** da Delegacia de Julgamento 08 (São Paulo), do âmbito do Ministério da Fazenda (DRJ08/MF).

Observação: *É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*